

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 132/2022

Estabelece regime especial de trabalho e de atendimento para a Vara do Trabalho de Corumbá, no período de 22.4.2022 a 6.5.2022, em função da reforma de sua sede. (Expediente vinculado ao PROAD nº 19800/2022).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os registros do PROAD 19800/2022 revelam que o estágio atual da reforma da sede da Vara do Trabalho de Corumbá não permite a manutenção das atividades presenciais daquela unidade;

CONSIDERANDO que segue possível o funcionamento e o atendimento, nos dias e horários de expediente, por meios eletrônicos;

CONSIDERANDO que a unidade já adotou providências, em cooperação com outras instituições, para recepção e encaminhamento dos casos excepcionais que exijam atendimento presencial, especialmente nas hipóteses envolvendo os excluídos digitais;

R E S O L V E:

Art. 1º Este ato normativo estabelece regras específicas para o trabalho e o atendimento pela Vara do Trabalho de Corumbá durante a reforma de sua sede, no período de 22.4.2022 a 6.5.2022.

Art. 2º No período previsto no art. 1º, o trabalho, o atendimento e as audiências na circunscrição com sede em Corumbá/MS, nos dias e horários de expediente, serão realizados prioritariamente por meios eletrônicos.

Parágrafo único. A direção da Vara adotará as providências para que os casos excepcionais que exijam

atendimento presencial sejam encaminhados para ambientes mantidos em cooperação com as instituições locais ou sejam atendidos por outros meios com auxílio, se necessário, de outras unidades do Tribunal.

Art. 3º Mantém-se a fruição normal dos prazos, sem prejuízo da apreciação, pela autoridade judicial competente, dos pedidos de prorrogação/suspensão fundados nas dificuldades originárias desta Portaria.

Art. 4º Este ato normativo produzirá efeitos a partir de sua divulgação no Boletim Interno.

1. Dê-se ampla divulgação.
2. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho com a maior brevidade possível.

André Luís Moraes de Oliveira
Desembargador Presidente e Corregedor
TRT - 24ª Região